



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 103/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 109-GP/2024

DATA: 01 de julho de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N°____, DE ____DE____DE____.

**REVOGA-SE A LEI 1.536-GP/2019, E
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
FERIADO MUNICIPAL, NO DIA 21
DE JULHO, DIA ALUSIVO ÀS
COMEMORAÇÕES DO
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE
NOVA MAMORÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica instituído e declarado como Feriado Municipal o dia 21 de julho, data das comemorações alusivas ao aniversário do Município de Nova Mamoré/RO.

§1º - O Município de Nova Mamoré foi criado pela Lei de nº 207, do dia 06 de julho de 1988 que revogou a Lei de nº 202, do dia 15 de junho de 1988. No entanto, a data comemorativa à criação do Município ocorre em 21 de julho desde o ano de 1989. A referida comemoração tornou-se, culturalmente, estabelecida por ocorrência de atividades festivas que foram realizadas naquela data a qual marcava um ano da entrega do Decreto legislativo nº 040, de 13 de julho de 1988 o qual dava posse ao prefeito provisório Francisco Fernandes Pinto. No evento ocorrido em 21 de julho de 1989, a população, as lideranças políticas do Estado e do Município comemoraram um ano da Emancipação político-administrativa do Município com desfile cívico-militar,





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

com entrega de títulos de cidadão honorário, com almoço de confraternização, com atividades esportivas e religiosas.

Art. 2º - Fica claro que a Lei nº 207, do dia 06 de julho de 1988, que revogou a lei de nº 202, do dia 15 de junho de 1988, institui a data de Criação e de Instalação do Município de Nova Mamoré.

§1º Considerando a história preceituada e a legislação aplicada à criação do Município, há 03 datas a serem distintas, sendo elas: Data de Criação do Município, Data de Instalação do Município e Data Comemorativa à Emancipação Político-Administrativa do Município de Nova Mamoré. Objetiva-se a presente distinção, com intuito de tipificação histórica em concordância com as leis mencionadas, ficando instituídas e declaradas as seguintes datas constantes e não constantes de feriado:

I - **Data de Criação do Município** - 06 de julho de 1988, conforme artigo 1º da lei 207, do dia 06 de julho de 1988. **(Não constante de Feriado);**

II - **Data da Instalação do Município** - 31 de dezembro de 1988, conforme o artigo 3º da lei 207, do dia 06 de julho de 1988. **(Não constante de Feriado);**

III- **Data Comemorativa à Emancipação Político-Administrativa do Município** - 21 de julho, comemoração histórica. **(Feriado Municipal).**

Art. 3º - Fica revogada a Lei de n.º 1.536-GP/2019, por incongruências com as normas Jurídicas constantes na Lei nº 207, do dia 06 de julho de 1988, e com os Fatos Históricos e Festividades Costumeiras ocorridas desde de 21 de julho de 1989.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 02 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Autógrafo		103		02/07/2024	
ID:	48611			Processo	Documento
CRC:	DE7A9041				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA				
Criação:	02/07/2024 13:59:09	Finalização:	02/07/2024 14:02:52		
MD5:	CADEE39F9D42721C48C0DBBE418813C0				
SHA256:	999C95D9951F8E9B40FCE64222D8356D9799CA76DB4162F43BF2AB2CF25955F4				
Súmula/Objeto:					
SEGUE AUTÓGRAFO N° 103 REFERENTE AO PL N° 109					
INTERESSADOS					
CAMARA MUNICIPAL		NOVA MAMORE	RO	02/07/2024 14:00:55	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO		Nova Mamoré	RO	02/07/2024 14:01:04	
ASSUNTOS					
PROJETO DE LEI				02/07/2024 14:01:16	
CIENTES					
GABRIELA CARNEIRO MOZER				02/07/2024 14:33:38	
JOSÉ CAMILO LIMA				02/07/2024 16:28:07	
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES				02/07/2024 16:30:39	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
	ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	02/07/2024 14:05:50		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 48611 e o CRC DE7A9041.